

# DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

## Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno..... 3\$800	Por anno..... 3\$000
» semestre... 1\$900	» semestre... 1\$500
» trimestre... 1\$000	» trimestre... \$800

Subscreve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

## Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico =	gratis.

## EXTERIOR

**França.** — Brevemente se effectuará um tratado de commercio e de navegação entre as cidades hanseaticas e a França, e outro da propriedade litteraria. Servirão ás mesmas bases que se adoptaram no tratado que fizeram a França e o Holstein.

Tem-se fallado muito nestes ultimos dias da demissão do ministro da fazenda o sr. Fauld. Nos grandes circulos dizia-se: «No ultimo conselho de ministros o imperador interpellou o sr. Fauld acerca do atrazo que experimenta a publicação da situação financeira do imperio.» Fauld respondeu: «Senhor, vossa magestade está enganado se julga que nas actuaes circumstancias é facil apresentar um relatório favoravel a respeito da situação do imperio; esteja certo vossa magestade que desejo bastante que outro ministro da fazenda se encarregue d'este difficiloso trabalho.»

Certo é ter o conselho de estado rejeitado o projecto do sr. Fauld relativamente á venda das florestas da nação, pela quantia de trezentos milloes de francos, com o fim de fazer face ás despezas das grandes obras publicas.

A verdade é que o sr. Fauld tem grande falta de meios, e não sabe como se ha de saír de taes apuros.

O que se occulta nas palavras «grandes obras de utilidade publica», pês-on alguma ignora. O fim do governo é afastar de Paris milhares de trabalhadores, dando-lhes empregos nos departamentos, porque o seu grande numero chega a ser perigoso.

O contra-almirante Mugeol, amigo particular do duque de Joinville, recusou a candidatura do departamento da Charente inferior, que com grandes instancias lhe offereceu o governo imperial.

Numa das ultimas sessões do concelho dos marechales do imperio, o marechal Randon expressou-se nos termos seguintes: «Senhores, não temos que esperar mais batalhas como as de Magenta, Solferino, etc. A grande epocha militar do segundo imperio acabou para nunca mais voltar.»

O imperador receberá no primeiro de janeiro as grandes corporações do estado. Porém nem o imperador nem a imperatriz receberão no dia 2, conforme o uzo estabelecido, porque sua magestade Eugenia está soffrendo cada vez mais da enfermidade que costuma affectar a sua familia, e o imperador está tambem cada vez mais fraco, não podendo por este motivo dar-se a grandes fadigas.

**Italia.** — A pasta da marinha achava-se vaga, exercendo-a interinamente o general La Marmora. O general Angioletti acaba de ser chamado para preencher essa vacatura.

Continuam activamente as disposições para a collocação da séde do governo em Florença. Os empregados dos dois ministerios da justiça e das obras publicas foram convidados a preparar-se para partir, a fim de a inauguração se verificar ou em 1 de abril ou em 1 de novembro de 1865.

## INTERIOR

### Aveiro, 31 de dezembro

Chegou ha poucos dias á sociedade agricola deste districto, um cavallo para

padreação. Segundo o voto de individuos muito competentes, e até do sr. veterinario, é um cavallo de raça anglo-normando, mas em que o sangue da segunda raça predomina.

É um pôtro de 2 e meio a 3 annos o muito, e quanto a figura é o animal mais perfeito que para a caudellaria d'aqui tem vindo.

É uma estampa.

Tem pois a sociedade mais um optimo cavallo.

Agora duas palavras a respeito da sociedade.

Parece-nos que é inconveniente a exigencia de uma gratificação a cada creador que se apresenta com a sua egua para o lançamento. Nós bem sabemos que a sociedade a exige por necessidade, pois aquellas gratificações constituem uma fonte dos meios para a sustentação dos cavallos, mas desta necessidade, da insufficiencia dos meios para o sustento delles resulta o inconveniente de não recusar toda e qualquer egua, que não esteja muito no caso de ser lançada, e pelo contrario aproveitar-se e até estimar-se que ellas sejam apresentadas, tenham as condições que tiverem. Já se vê que isto não só não contribue para o aperfeiçoamento das raças, porque para que o cruzamento de boas crias, é preciso que os paes sejam ambos apurados, mas tambem prejudica os proprios cavallos pelo demasiado serviço, que se lhes dá e basta apenas olhar-se para um cavallo como o que a sociedade agricola acaba de receber, para se lamentar que lhe não sejam destinadas só eguas das mais reconhecidamente boas pelos entendedores.

Nós bem sabemos que a sociedade não tem culpa de assim proceder, e nem isto é censura que lhe irregamos; é simplesmente expôr os inconvenientes que se dão para que cheguem ao conhecimento do governo, a fim de que elle destine uma verba sufficiente para a sustentação dos cavallos, e o lançamento passe a ser gratuito. Deste modo os criadores compararão em maior numero com as suas eguas, por verem que se lhe não exige dinheiro, e a sociedade agricola recuará admitir a lançamento toda e qualquer egua que não tenha todas as condições conhecidas para poder dar boas crias.

Cremos que só depois d'isto se conseguir, é que podemos asseverar que a caudellaria da sociedade deste districto pôde conseguir plenamente o fim para que se instituiu.

Pelo annuncio que vai no logar competente se vê que o sr. director do correio desta cidade recebeu ordem para pôr novamente a concurso os logares de carteiro effectivo e supranumerarios, ultimamente creados, e aos quaes alguns individuos foram já oppositores, fazendo o competente exame.

Ora parece-nos que o sr. sub-inspector geral dos correios foi escrupuloso de mais em não provêr o logar de carteiro effectivo, cremos nós, por aquelles dos concorrentes, que o podiam ser, terem mais dos 35 annos, que o annuncio do concurso exigia. É verdade que os 35 annos eram a idade exigida, mas crendo nós que ella foi designada por s. ex.<sup>a</sup>, estava na alçada de s. ex.<sup>a</sup> provêr e logar em algum dos concorrentes, ainda que com idade superior á exigida, visto que

nenhum se apresentou em termos de o ser, e dentro dos 35 annos; e d'um dos concorrentes sabemos nós, que tem apenas 4 mezes mais que os 35 annos, e que ao muito bom exame, que devia fazer, por que possui em grau muito subido os conhecimentos exigidos para o exame, reúne a qualidade muito e muito attendivel de ser ha uns poucos d'annos o distribuidor dos dois jornaes desta cidade, como provou por documentos.

Cremos que a nomeação deste seria muito acertada porque não offendia os direitos de ninguem. Mas o sr. Eduardo Lessa não o entendeu assim.

Farin muito bem, mas nós entendemos o contrario, porque tambem entendemos que nenhuma inconveniencia havia em não fechar os olhos ao pequeno excesso d'idade, pois que o serviço e a commodidade dos habitantes desta cidade longe de soffrer, ganhava com a nomeação de um carteiro, comhedidamente diligente, e sabedor já das moradas de todos.

Ao sr. Eduardo Lessa, pois, a quem aqui agradecemos a promptidão com que satisfiz á necessidade da criação de um outro carteiro, como neste jornal lhe pedimos, e que nos merece toda a consideração e confiança pelas reiteradas provas que tem dado de seus bons desejos e esforços constantes para que a repartição dos correios seja, como com justiça tem sido e é talvez, a repartição mais bem montada e regular do paiz,—ao sr. Eduardo Lessa, dizemos, pedimos que não repare para alguma pequena differença de idade dos concorrentes, porque o serviço que pôde fazer um homem de 35 annos, tambem o faz o de 35 e alguns mezes, mas só attenda ás condições essenciaes que elles devem ter para bem desempenharem.

S. ex.<sup>a</sup> bem sabe que estas se reduzem a ler, escrever, contar alguma cousa, probidade, andar ligeiro, e saber onde os cidadãos moram.

Ninguem quererá, mais nem menos do que isto, e com estes predicados só lá foi um concorrente, e não obstante não ir elle novamente ao concurso, visto que o não nomearam por passar da idade, como ainda ha de existir na subinspecção o exame que elle fez, pedimos ao sr. conselheiro Lessa a bondade de o ver, e estamos certos de que se decidirá a nomeação com preferencia a outros.

Assim lho rogamos em nome do bom serviço, e dos habitantes desta terra que são os que tem de aproveitar o beneficio daquella nomeação.

Ha muito tempo, amigos, que eu não podia conter os desejos de ir para Lisboa com o fim de adquirir os indispensaveis conhecimentos, de que muito careço para ser, como devo, util ao meu concelho de Agueda em especial, e a todo o paiz em geral. Mas a realisação d'esses desejos obstava, sempre que me esforçava, por traduzil-o em obras. Os motivos não os ignoraes. Muitos foram elles; e vós, meus leaes correligionarios, relevae-me que os cale.

As difficuldades, porém, que me sopeavam o vôo das minhas aspirações estão hoje mais atenuadas, pelo que os pequenos embarços, que restam, não exigem grandes sacrificios, para os transpôr.

Por isso tomei a firme resolução de partir para Lisboa no dia 1.º de janeiro,

o que, se por um lado me regosijou bastante, pelo outro contristou-me muito. O motivo é claro. Não me esqueceram, nem nunca me esquecerão, aquelles impetos do mais vivo enthusiasmo, que invadia todos os nossos corações nos dias mais solemnes e alegres da nossa existencia politica, nos dias que deram para a historia dos nossos heroicos triumphos as mais vivas e gloriosas paginas, que imaginar-se podem, nos dias, que abrimos um caminho alastrado de flores para a liberdade algemada, para a lei preza, e para a moralidade esmagada.

Esses dias venturosos, que n'uma evolução solemne e rapida passou o concelho de Agueda do estado de illata para o de senhor, ou do de polca para o de naire, gravaram-me no coração impressões que não podem ser apagadas, e amizadas que não podem morrer. Nem isto admira. A harmonia, que entre nós reinava, não cessava nunca de estreitar os laços de uma reciproca amizade, que me deixa o coração preso a muitos cavalheiros do concelho de Agueda, pelo que a saudade tem de crescer muito, e de muito me affligir.

Para testificar o que expendo, dirigi-me pessoal e epistolarmente a todos amigos politicos e pessoas do concelho. Alguns, porém, me podiam esquecer.

É para arremediar essa falta, se effectivamente a houve, lanço mão deste meio, o mais improprio de todas, mas o unico de que agora me posso servir. Desculpem-me por isso.

Não imaginem os meus correligionarios que a capital me fará olvidar o dever, que sempre tenho, de vos apoiar em todos os vossos actos justos. Não, nunca me deslembrarei do nosso partido; por que o seu fim tem sido sempre o mais justo, e continuará a sê-lo, penso; por que precisa de estar sempre vigilante, como o soldado no vival; por que necessita sempre do auxilio de todos; e por que, finalmente não ignora que o contrario, annullado agora á força de derrotas, pôde ainda, como a serpente astuta, se tiver occasião, paralisar a acção magica, que tem sempre assistido a todos os nossos actos.

Militei nas vossas fileiras com o denodo e coragem, de que era susceptivel em meus poucos annos; e continuarei a fazel-o, sempre que precisardes de mim.

Quer na imprensa, quer no meio de vós, eu estarei sempre prompto para obedecer á vossa vontade, para cumprir as vossas ordens, para trabalhar, enfim, a par de vós onde o bem do concelho nos chame.

Se algum preconceito desvairar algum de nós, se algum despeito obcecar algum partidario nosso, se alguma villedade arrastar algum dos nossos correligionarios a negar os principios, que professou á sombra das nossas bandeiras, de sorte que deca a degradação de abjurar a nossa devisa para pasar para arraias contrarios, eu serei o primeiro em lhe fazer face, oppoundo-me com todas as minhas debeis forças.

Acceitai a expressão do meu mais profundo reconhecimento e amizade, e levei-me qualquer falta, que porventura commettesse.

Agueda, 29 de dezembro de 1864.

Augusto Ferreira de Campos.



Effectuou-se no dia 19 do corrente mez a visita que s. ex.<sup>a</sup> o sr. Anselmo José Braamcamp promettêra fazer á villa da Feira, depois que por aquelle circulo fôra eleito deputado.

Se com essa visita deu Braamcamp um exemplo digno de emittar-se a futuros deputados, tambem a Feira soube apreciar no seu justo valor a importancia della.

Esperado nesse dia em Ovar, onde chegou no comboio da noite, por grande numero de pessoas da Feira, entre as quaes, estavam todas as auctoridades locais e a maior parte dos membros da camara, já s. ex.<sup>a</sup> pôde ali conhecer que braços d'amigos se estendiam a recebê-lo, e que elle era para todos elles o bem vindo.

Chegando aqui, onde foi recebido com todas as demonstrações usadas em occasiões de regosijo publico, s. ex.<sup>a</sup> convenceu-se de certo de que ao apreço attribuido á sua visita, se emittava a satisfação geral.

O desejo de obsequiar o hospede illustre produziu nos cavalheiros seus amigos a idéa de offerecer-lhe no dia 20 á noite um baile, a que assistiu grande numero das familias principaes do concelho, e ainda algumas do Porto, Estarreja e Ovar, que todas concorreram para que em lustre, brilhantismo e esplendor se desse um baile muito superior em tudo ao que deve esperar-se d'uma terra, em que fallam todos os recursos.

No dia seguinte (21) ainda Braamcamp foi convidado pelo exm.<sup>o</sup> sr. Antonio de Castro Corte-Real para uma partida em sua casa, onde reuniu a maior parte das familias que se haviam juntado na vespera; e se mais dias se demorasse em todos elles se inventaria um novo meio de mostrar-lhe que era geral o desejo vivo de obsequiar-o muito.

Tanto em uma como em outra das noites que passou na Feira, mostrou-se s. ex.<sup>a</sup> encantado de quanto via, e confesso que tudo excedia a sua expectação, e com razão porque a Feira mostrou-se digna de tão bom apreciador.

Retirou-se no dia 22 sendo ainda acompanhado a Ovar por grande numero de pessoas, e deixando em todos amabilissimas recordações da sua visita, porque s. ex.<sup>a</sup> pela affabilidade do tracto, distincção de maneiras e facil revellação de elevado talento e muita nobreza d'alma soube grangear a estima de todos quantos já respeitavam o seu nome.

Braamcamp vindo á Feira buscar o seu diploma, devido á espontaneidade do voto unanime do concelho, veio dar uma grande lição ensinando aos vindouros como se escrevem as paginas mais bellas da vida d'um homem imminente.

Autes de retirar-se, s. ex.<sup>a</sup> quiz tambem deixar uma prova da sua alta generosidade. — Deixando algumas libras na mão do revd.<sup>o</sup> parcho para serem por elle distribuidas entre os pobres da freguezia, mostrou Braamcamp comprehender bem que as grandes almas tanto mais se elevam quanto mais se curvam em protecção á desgraça.

Feira, 23 de dezembro de 1864.

III.

## Exposição Internacional

(Continuado do numero antecedente).

Artigo 6.<sup>o</sup> A cada expositor serão fornecidos gratuitamente mostradores em madeira grossa e descoberta, assim como o espaço de parede, necessarios para a collocação dos objectos que expuserem.

Os arranjos particulares, taes como mostradores envidraçados, supportes, estantes ou ornatos, serão feitos á custa dos expositores.

Art. 7. Todas as fazendas e artigos destinados para a exposição deverão ser entregues no edificio, livres de despeza para a Sociedade e ao risco do expositor.

A recepção dos objectos começará na segunda feira 15 de maio de 1865, e depois do dia 31 de julho nada mais se receberá.

Art. 8. Todos os volumes serão descarregados e abertos no edificio da exposição.

Os expositores auzentes poderão fazer acompanhar os seus productos pelos seus agentes ou empregados; mas no caso de ninguém se apresentar com os objectos, os fardos ou caixas serão mandados abrir pela commissão central da exposição e os seus conteúdos distribuidos com todo o cuidado possivel, mas sempre a risco do proprietario.

Art. 9. A todo o expositor que o reclame, ou a seu agente ou preposto, será concedido um «passe» ou bilhete gratuito de entrada, dando ao portador o direito de estar no Palacio da exposição durante as horas marcadas pela commissão, para arranjar os artigos que lhe pertencem, unicamente até á vespera da abertura solemne.

As pessoas que tiverem obtido esses «pases» terão de os mostrar todas as vezes que entrarem no recinto da exposição, e farão entrega dos mesmos á commissão logo que pela mesma lhe sejam exigidos.

Art. 10. Tomar-se-hão por todos os modos possiveis, e de combinação com as autoridades administrativas, as providencias mais efficazes para impedir o incendio e proteger a propriedade dentro da exposição; contudo a commissão não poderá ficar responsavel por perdas causadas pelo fogo, roubo, incidente sinistro ou estrago de qualquer natureza, que succeda ter lugar. (Veja-se art. 25)

Art. 11. A commissão reserva o direito de excluir qualquer artigo que possa julgar impróprio da exposição.

Art. 12. Os seguintes artigos não serão admittidos no edificio:

1. Substancias organicas, susceptiveis de decomposição.
2. Animas vivos, exceptuando-se, porém, durante o prazo fixado para a exposição dos mesmos, no lugar que lhes fôr destinado nos terrenos da Sociedade. (Veja-se art. 40-42).
3. O phosphoro, a polvora fulminante e todas as substancias explosivas ou perigosas.

Os fulminantes para as armas e outros artigos de natureza semelhante, poderão ser expostos, uma vez que não contenham a materia detonante; assim como os lumes promptos com cabeças imitadas.

Art. 13. As substancias alcoolicas ou espirituosas e inflamaveis, o ether, o chloroformio, os oleos, os acidos, os saes corrosivos, e as materias muito inflamaveis, só poderão ser admittidas com uma licença especial e escripta da commissão.

Todas estas materias deverão ser contidas em vasos ou frascos bem fortes, cheios só nos tres quartos, cuidadosamente arrolhados e lutados, e nunca contendo mais de meio litro do liquido. Os vasos ou frascos deverão ser collocados dentro de tableiros de chumbo ou de «guttapercha», de capacidade sufficiente para reter o conteúdo dos frascos no caso de quebra dos mesmos.

As materias susceptiveis de produzirem emanções noctivas ou desagradaveis, deverão ser convenientemente encerradas em frascos hermeticamente arrolhados, e da mesma fórma todas as substancias-susceptiveis de se derreterem.

Art. 14. A coordenação dos productos será feita por classes, sem attenção á nacionalidade ou proveniencia dos artigos, mas em cada classe, os objectos expostos por uma nação, poderão ser grupados entre si.

O expositor que preferir reunir e collocar elle proprio os seus objectos, terá a liberdade de o fazer ao seu gosto, com tanto que essa collocação e disposição seja compativel com a ordem geral da exposição e sem causar inconveniencia aos outros expositores.

Art. 15. Em todas as divisões será permittido affixar-se o preço dos artigos expostos.

Esses pressos serão obrigatorios, sob pena de exclusão immediata e de perda das recompensas.

Art. 16. Os expositores não poderão mudar, trocar nem retirar os seus objectos durante o tempo da exposição; salvo, contudo, com uma licença especial da commissão.

Art. 17. Os expositores poderão empregar ajudantes ou propostos seus

para conservar e ter em ordem os artigos que expuserem, ou para dar aos visitantes as necessarias explicações; mas sempre sujeitos aos regulamentos da commissão.

Art. 18. Os expositores ou seus prepostos terão entrada franca, dentro de certos limites marcados nos mesmos regulamentos.

Art. 19. Aos expositores de machinas e machini-mos será supprida gratuitamente a força motora de vapor ou agua, (em escalla razoavel) para os fins da exposição.

Art. 20. Além de se proporcionarem commodos para exposição de machinas em movimento, a fim de se explicar o seu trabalho e processo, a commissão reservará espaço (se fôr requerido com a devida anticipação), para a exhibição de diferentes processos e fabricos, que se possam executar, sem perigo, no recinto da exposição.

Art. 21. A commissão, considerando que será instructivo e interessante para o publico, o ter occasião de presenciar os seguintes e outros processos, reservará o espaço sufficiente para se exhibirem exemplos de cada um, a saber:

- Para o fabrico de penas d'ago;
- » de alfinetes;
- » de agulhas de cozer;
- » de botões;
- » de cadeias de relógio;
- Preparação e enchimento de medalhas;
- Fabrico ao torno, de rodas de relógios;
- Canos de drenagem etc.,
- Fabrico de lavas;
- » meias;
- » tecidos de linho;
- » » de lã;
- » » de seda;
- » fitas;
- » rendas (de diferentes qualidades);
- » vidro (em pequena escalla);
- » tipo de impressão;
- Impressão typographica (á mão);
- » lithographica;
- » de gravura sobre cobre, etc.,
- Pintura e estamparias ceramicas;
- Fabrico de louça (roda de oleiro);
- Idem de obras de torneiro (em metal, madeira e marfim);
- Encadernação de livros;
- Fabrico de tecidos miudos de seda e cadarço;
- Idem de cachimbos para fumar;
- Idem de charutos e cigarros.

Art. 22. Todos os expositores deverão declarar se são inventores, manufactores e productores, ou então importadores, ou simplesmente possuidores dos objectos expostos.

Art. 23. Os caixões vazios terão de ser removidos logo que os objectos sejam descaixotados e examinados, e serão armazenados á custa dos expositores ou por seus agentes.

Se dentro de tres dias uteis, depois do aviso competente, esses caixões não tiverem sido removidos, a commissão os fará tirar pelos seus empregados, ficando com o direito de receber dos expositores as despezas de carretos e armazenagem.

Art. 24. Esta regra não se applicará em relação á divisão das bellas-arts. (Veja-se art. 36).

Art. 25. Os expositores terão de effectuar á sua custa o seguro das suas fazendas, se julgarem conveniente de tomarem essa precaução.

Art. 26. Os expositores terão a facultade (mas sempre em conformidade dos respectivos regulamentos), de estabelecerem, segundo o seu gosto, todos os mostradores, prateleiros, armarios, pedestaes, suspensões, etc., que possam julgar melhores e mais convenientes para a collocação e exhibição dos seus artigos.

(Continúa).

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio dos negocios da Fazenda

Secretaria d'estado

2.<sup>a</sup> Repartição

(Continuado do numero antecedente.)

Art. 11. Pertence ás alfandegas da raia de 1.<sup>a</sup> classe:

I Dar despacho de consumo e de exportação a todas as mercadorias, cujo despacho for permittido pelos regulamentos e pela pauta geral das alfandegas.

II Dar despacho de transito ás mercadorias destinadas ás alfandegas de Lisboa e do Porto.

Art. 12. Pertence ás alfandegas da raia de 2.<sup>a</sup> classe dar despacho de consumo e de exportação a todas as mercadorias, cujo despacho for permittido pelos regulamentos e pela pauta geral das alfandegas.

§ unico. O § 1.<sup>o</sup> do artigo 9.<sup>o</sup> é applicavel ás alfandegas de que trata o presente artigo.

Art. 13. Pertence ás declarações de 1.<sup>a</sup> e de 2.<sup>a</sup> ordem das alfandegas da raia de 1.<sup>a</sup> e de 2.<sup>a</sup> classe dar despacho de consumo e de exportação a todas as mercadorias, cujo despacho for permittido pelos regulamentos e pela pauta geral das alfandegas.

§ unico. O § 1.<sup>o</sup> e o 3.<sup>o</sup> (na parte que respecta ao despacho do vinho e vinagre) do artigo 9, são applicaveis ás delegações de que trata o presente artigo.

Art. 14. Um regulamento especial estabelecerá os modelos necessarios para que o serviço se faça prompta e regularmente.

## TITULO III

### Pessoal das alfandegas

Art. 15. O pessoal das alfandegas divide-se em

Pessoal do serviço interno.

Pessoal do serviço externo.

### SECÇÃO 1.<sup>a</sup>

#### Pessoal do serviço interno

Art. 16. O quadro do pessoal do serviço interno das alfandegas é composto dos seguintes empregados:

6 Inspectores

15 Directores

18 Chefes do serviço

17 Thesoureiros

47 Primeiros officiaes

67 Primeiros verificadores

27 Segundos officiaes

27 Segundos verificadores

78 Terceiros officiaes

174 Aspirantes.

Art. 17. O numero e os vencimentos dos continuos, dos porteiros de arrematações e dos serventes, serão fixados pelo governo. Os vencimentos serão pagos pela verba das despezas das alfandegas, votada na lei da despeza geral do estado.

Art. 18. A organização das companhias de traalhos braques das alfandegas, a taxa dos salarios e a distribuição d'elles serão reguladas por decreto real.

Art. 19. O pessoal do serviço interno será distribuido conforme as tabellas n.<sup>os</sup> 2, 3, 4 e 5, que fazem parte deste decreto.

Art. 20. O governo poderá alterar, por meio de decreto, quando assim convier, a distribuição do pessoal do serviço interno, transferindo os empregados de umas para outras alfandegas, pela fórma seguinte:

§ 1. No continente do reino, a transferencia será feita entre o pessoal da alfandega de Lisboa e o pessoal da alfandega do Porto;

Entre o pessoal das outras alfandegas maritimas;

Entre o pessoal das alfandegas da raia.

§ 2. Nas ilhas adjacentes, a transferencia será feita entre o pessoal das alfandegas das diversas ilhas.

### SECÇÃO 2.<sup>a</sup>

#### Pessoal do serviço externo

Art. 21. O serviço externo das alfandegas é desempenhado por um corpo de guardas, por uma esquadilha de fiscalisação e por escaleres.

Art. 22. O corpo de guardas das alfandegas é composto de

15 Chefes fiscaes

31 Sub-chefes fiscaes

74 Fiscaes

148 Guardas a cavallo

350 Guardas a pé de 1.<sup>a</sup> classe

1440 Guardas a pé de 2.<sup>a</sup> classe.

Art. 23. O pessoal da esquadilha de fiscalisação é composto de



3 Commandantes  
3 Sub-commandantes  
12 Me-tres

Art. 24. O numero dos machinistas dos vapores da esquadilha, dos ajudantes dos machinistas, dos fogoneiros e tripulantes será fixado pelo governo. Os vencimentos serão pagos pela verba votada para a esquadilha na lei da despesa geral do estado.

Art. 25. O pessoal do serviço dos escaleres é composto de

55 Patões

347 Remadores.

Art. 26. O pessoal do serviço externo será distribuido conforme os regulamentos da sua organização e as determinações do governo.

Art. 27. O governo pôde alterar, por meio de decreto, a organização do pessoal do serviço externo das alfandegas todas as vezes que reconheça ser conveniente ao serviço publico.

### SECÇÃO 3.ª

#### Disposições diversas a respeito do pessoal

Art. 28. Cada uma das alfandegas de Lisboa e do Porto será dirigida pelo inspector que o governo designar. Este serviço é considerado commissão temporaria, finda a qual o inspector volta para o serviço da inspecção.

Art. 29. São de immediata nomeação regia :

Os inspectores

Os directores

Os thesoureiros

Os chefes fiscaes

Art. 30. São de nomeação regia, sobre proposta dos directores respectivos :

Os chefes de serviço

Os primeiros officiaes

Os primeiros verificadores

Os segundos officiaes

Os segundos verificadores

Os terceiros officiaes

Os aspirantes.

Os fiscaes e os ajudantes dos fiscaes das companhias de trabalhos braçaes.

Art. 31. São de nomeação regia, sobre proposta dos chefes fiscaes e informações dos inspectores e dos directores respectivos :

Os sub-chefes fiscaes

Os fiscaes

Os commandantes da esquadilha

Art. 32. São de nomeação dos directores respectivos :

Os continuos

Os porteiros das arrematações

Os serventes

Os fiéis de deposito e de penagem, os artifices e os trabalhadores das companhias de trabalhos braçaes.

(Continua.)

## REVISTA DOS JORNAES

### LISBOA

#### Gazeta de Portugal — de 29 :

Dá conta dos principaes assumptos da ultima quinzena. — Considera alguns periodos do relatório da reforma das alfandegas. — Transcreve a manifestação endereçada pelos habitantes de Vianna do Castello ao exm.º Mendes Leal, inserta na «Aurora do Lima». — Dá circumstanciadas noticias dos jornaes das ilhas dos Açores.

Em o noticiario conta assim :

«Ainda estragos do tufão. — Os ateliers dos gabinetes photographicos foram, na maior parte pelos ares! O do sr. Silveira na rua do Tesouro Velho está completamente desmantellado; e o do chamado «Club Photographico», ao Pateo do Pimenta, ficou sem um unica vidro.

Brevemente começam as obras.»

«Grande desgraça. — Uma lavadeira chamada Josepha Antonia, natural de D. Maria, casada, havia poucos dias tinha acabado o regimento de um parto trabalhoso. Era mãe de um rapazito de cinco annos e de uma menina de dois mezes.

Tendo posto ao lume uma grande porção de agua para lavar roupa, aconteceu que o vaso se virou caindo a agua, já a ferver, sobre o peito da lavadeira, que se havia abaixado para atear o fogo.

A creança que ella tinha nos braços expirou pouco depois, o pequeno, que cor-

reu para a chaminé, quando ouviu gritar a mãe, ficou com os pés em misero estado, e a lavadeira não dá esperanças de vida.»

«Importante achado. — Na bibliotheca imperial de Vienna de Austria foram encontradas noventa e quatro cartas intimas, dirigidas pela infeliz rainha de França, Maria Antoinette, a sua mãe a imperatriz Maria Theresza.

Truas são originaes, e as outras são copias.»

«Beneficio. — Amanhã, quinta feira 29 de dezembro, haverá espectáculo no real theatro de S. Carlos em beneficio do asylo de S. João.

Este asylo foi fundado pelo immortal orador, José E-tevã. Ali recebem educação vinte e duas creanças do sexo feminino.

Fazendo estas duas simples indicações, julgamos dirigir ao publico o melhor convite, para que amanhã concorra a uma festa de caridade que visa a tão justo fim.»

«Apoplexia? — Havia trez ou quatro dias que o correio da secretaria das obras publicas, Antonio de Almeida Vizen, não apparecia. A auctoridade, suppondo que elle tivesse morrido, entrou hontem (27) pela janella da casa onde residia o dito correio, no primeiro andar do predio n.º 169 da rua dos Calafates, e foi encontrado morto na cama. Tinha uma contusão na testa. Parece que fôra victima de uma apoplexia fulminante. Hoje foi enterrado o seu cadaver á custa da associação dos empregados do Estado, da qual era socio.»

«Credito extraordinario. — O governo acaba de determinar que o ministerio da fazenda se abra, a favor do ministerio da guerra, um credito extraordinario pela quantia de réis 5:000,000, a qual será applicada ás despezas com as reparações de que necessitam os quartéis da praça do castello de S. Jorge, o da Boa Hora em Belem, o hospital militar permanente de Lisboa e outros edificios publicos, dependentes do ministerio da guerra, aos quaes causou grandes estragos o temporal do dia 13 do corrente.»

«Comercio de Lisboa — de 29: Ocupa-se do que disseram alguns jornaes sobre a reforma das alfandegas. — Sobre a meteorologia e o commercio. — Dá noticias commerciaes dos Açores.

Diz no seu noticiario :

«Desgraça no caminho de ferro. — Do comboyo que no domingo passado chegou ás Devesas desapareceu um guarda-freios.

Deu-se pela falta do pobre homem ainda antes de Coimbra. Julga-se que caiu abaixo da machina por ter adormecido, sendo assim bem de supôr qual seria o seu desastroso fim.»

«Baites no Paço. — Diz-se que haverão no Paço dois boiles de costumes durante este inverno.

O primeiro terá lugar para o meado de janeiro; e, segundo ouvimos, já se trata de formar a relação das pessoas que serão convidadas.

As obras que se fizeram nos grandes salões de baile já estão concluidas.

«Nova companhia. — Ouvimos dizer que o sr. Antonio José de Sousa e Almeida acaba de formar uma companhia ingleza para a conclusão dos planos inclinados em Porto Brandão.»

«Boato. — Corre o boato de que o sr. Marquez de Salamanca renovara as suas propostas para a feitura dos caminhos de ferro em projecto, e que propozera incumbir-se da construcção de uma larga rede de estradas macadamizadas em todo o reino.»

«Portuguez — de 29 :

Dá resposta á «Revolução», defendendo o sr. duque de Loulé. — Assegura a situação politica inabalavel, apesar dos queixumes e querellas que os amigos do sr. Fontes estão proligalizando ao gabinete.

«Correspondencia de Portugal — de 29 :

Transcreve as cartas do sr. Mendes Leal, e a manifestação do Porto a s. ex.ª; commentando-as favoravelmente. — Escreve tambem sobre as accusações á familia Avila. E sobre a situação politica do paiz. — Dá noticias dos Açores; e das provincias.

«Jornal de Lisboa — de 29 :

Falla sobre o regulamento do tabaco,

que diz fôra olhado desfavoravelmente. — Trata das «colonias» como em resposta a uns artigos sobre o mesmo objecto, publicados pelo «Jornal do Commercio».

O correspondente desta cidade conta-lhe o facto da policia correccional intentada pelo exm.º conselheiro José Luciano de Castro, contra o redactor do «Campeão»; e da visita do mesmo sr., e do exm.º sr. A. Braucamp á Villa da Feira.

Conta no noticiario :

«Patentes de invenção. — Foram concedidas aos seguintes individuos :

— John Solomon Benson e Edwin Lander, subditos britannicos, residentes em Birmingham, por quinze annos, como inventores de «machinas para a fabricação «de vasilhame».

— Carlos Eugenio Laederich, residente em Lisboa, por cinco annos, como inventor de um «aperfeçoamento feito nos «relogios de algibeira, com aparelho de «dar corda na argola sem necessidade de «chave».

No instituto industrial de Lisboa acham-se expostos as descrições e os desenhos destes inventos.»

«Diario de Noticias. — Com este titulo deve amanhã, quinta feira, ser publicada uma folha diaria, contendo quasi exclusivamente noticias.

Este periodico é do mesmo genero que o do nosso visinho reino, «Correspondencia de Hespanha», e que tão longa vida e aceitação tem merecido aos leitores castelhanos.

Boa fortuna desejamos á nova folha.»

«Revolução de Setembro — de 29 :

Escreve ainda insinuações contra a familia Avila. — Entretem-se com alguns jornaes e correspondentes. — Dá conta de alguns factos de Augra do Heroismo.

## PROVINCIAS

### PORTO

#### Comercio do Porto — de 29:

Conclue os artigos sobre a seda e o trabalho nacional. — Publica a reforma das alfandegas. — Dá conta da politica externa.

Diz-lhe assim o correspondente da capital :

«Na alfandega despachou-se hoje uma rica colleção de quadros de auctores celebres, pertencentes ao sr. J. Isidoro Guedes.

Estes quadros estavam dentro de uma fragata, que foi no fundo no dia 13, na occasião do «cyclone».

Fazia pena ver aquellas telas estragadas pela agua salgada.

A colleção compunha-se de 70 quadros, apenas 14 ou 15 não ficaram danificados.

Esta colleção foi comprada pelo sr. J. Isidoro Guedes na ultima viagem que fez ao estrangeiro.»

«Diz-se que os israelitas residentes em Lisboa pretendem comprar o «Salão Meyerbeers» para nelle estabelecerem a sua sinagoga.»

«Um ecclesiastico que na igreja de Santa Clara de Coimbra na occasião de fazer um sermão disse que «fôra do claustro não havia senão prostituição», deve já ter sido reprehendido pelo sr. bispo daquela diocese.»

«No domingo deve trabalhar na praça do Campo de Sant'Anna a companhia de macacos e cães intelligentes.»

«O theatro das Variedades vae brevemente abrir de novo as suas portas.»

«Diario Mercantil — de 29 :

Considerações sobre a imprensa da opposição e a situação, n'um bem elaborado artigo. — Advoga os melhoramentos das caldas de Vizella, preferindo-as aos banhos das Taipas, no concelho de Guimarães. — Insere a reforma das alfandegas.

Na correspondencia de Lisboa lê-se o seguinte :

«Em um dos dias passados apresentou-se em Estarreja um homem que se inculcava engenheiro fiscal do governo, percorrendo a linha ferrea, ora a pé, ora a cavallo, dando ordens aos empregados, mandando levantar e trocar travessas, e enfim fazendo toda a casta de dispanterios, sempre em nome da sua auctoridade, e que a final um empregado se reconou reconhecel-o.

Isto não é tão simples que não merecesse ao tal maganão ser recommendado ás auctoridades administrativas como incurso na disposição policial do art. 20 do decreto com força de lei de 23 de outubro de 1856.»

«Tem-se espalhado hoje que a noite passada quizeram lançar fogo á fabrica do tabaco de Xabregas, e que por isso fôra para lá uma guarda da municipal. Effectivamente ha dois dias que ali se acha uma força da municipal, mas sómente como prevenção, para não se dar algum conflicto. Não houve similhante tentativa.»

«O sr. Elias Duarte Serrão acaba de intentar um engenhoso relogio electrico, que vae apresentar á camara municipal, para ver se ella o adopta nos passeios publicos e nas praças.

Ainda não vi este relogio, mas affianço-me ser uma obra digna do auctor.»

«Liberdade — (Coimbra, 29):

Responde ao «Tribuno Popular» sobre a situação, e defende o seu correspondente da capital; e diz que não pede a demissão dos ministros quando se governa constitucionalmente.

«Seculo XIX — (Penafiel, 28):

Continúa a occupar-se do ensino das linguas vivas em Portugal. — Responde ao «Repertorio das Camaras».

## ILHAS

### Angrense (Angra, 15) :

Responde á «Terceiras». — Escreve sobre os assumptos do continente. — Transcreve do «Jornal de Lisboa» um artigo.

Diz no noticiario o seguinte :

«E os bordões da igreja! — Pois não nos dizem que um red.º vigario desta cidade, respondendo com toda a seriedade a dois christãos que o interrogaram sobre a significação de quatro maçãs de prata que apparecem nassolemnidades da sé, dissera que «significavam os quatro bordões da igreja!!!» — *Beatus venter qui te portavit et. — azete que vende-te!*»

«Boa nova. — Consta-nos que o exm.º ministro das obras publicas accedendo aos pedidos do sr. governador civil deste districto, acaba de mandar que se proceda aos reparos e concertos do magestoso templo do Collegio. Assim veremos em melhor estado aquelle bello edificio.»

«Campeão Liberal — (Ponta Delgada, 23) :

Trata da egualdade e distribuição dos tributos, para o que chama a attenção dos poderes publicos. — Escreve sobre o augmento dos ordenados dos professores do ensino primario. — Dá noticias de diversos pontos das ilhas.

«Ilha — (Ponta Delgada, 22) :

Considerações sobre a transferencia do sr. Bettencourt. — Responde á «Convicção». — Responde tambem á «Aurora dos Açores». — Commenta o que disse o «Campeão Liberal» sobre a questão do Macau.

## SECÇÃO DE NOTICIAS

«Preço dos generos. — Damos em seguida o preço medio por que regularam na ultima semana os generos nos diferentes mercados dos concelhos deste districto :

AVEIRO  
Trigo, alqueire 760 réis. — Milho 520 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 560 = Fava 300 = Batatas 200 = Sal o moio de razas 2,500 = Azeite 2,500 = Vinho 1,500.

AGUEDA  
Trigo, alqueire 800 = Milho 560 = Centeio 520 = Cevada 440 = Feijão 600 = Batatas 280 = Azeite 4,500, o almude = Vinho 1,500.

ALBERGARIA  
Trigo, alqueire 830 = Milho 830 = Centeio 500 = Cevada 440 = Feijão 560 = Batatas 320 = Azeite 5,550, o almude = Vinho 1,5800.

ESTARREJA  
Trigo, alqueire 760 = Milho 530 = Centeio 480 = Cevada 360 = Feijão 540 = Batatas 260 = Azeite 5,5800 o almude = Vinho 1,5600.

FEIRA  
Trigo, alqueire 1,5000 = Milho 680 = Centeio 600 = Cevada 560 = Feijão 960 = Batatas 440 = Azeite 5,5100 = Vinho 2,5000.



## ILHAVO

Trigo, alqueire 800 = Milho 560 =  
Feijão 600 = Batatas 280 = Azeite 3\$900  
= Vinho 2\$200.

**Boas-festas.** — O noticiaria feli-  
cita os leiores dando-lhe as boas-festas,  
para não esquecerem os costumes dos nos-  
sos avós, pela saída do anno de 1864, e  
da entrada de 1865, que promettedor de  
grande gloria nacional começa a raír.

Eu te saúdo anno de 1865, que me  
promettes assumptos para entreter os lei-  
tores!

Bem vindo sejas!

**Última entrega de ramos!** —  
Procede-se hoje na Vera-Cruz a eleição  
dos mordomos que hão de amanhã receber  
os ramos do Senhor de Bemdito.

E' esta a última entrega, e com ella  
acabam os decantados festejos do Natal.

Era antigamente a mais fraca, porém  
tem ido d'anno para anno em ascendencia  
de maneira que agora pouca differença  
tem da do Senhor Sacramento.

Ha missa cantada de manhã e ser-  
mão, sendo acompanhada pela philarmo-  
nica do sr. Vallerio.

**Tentativa de roubo.** — Não  
offerece dúvida de que anda espalhada  
pela cidade uma quadrilha.

Nestes ultimos dias foram asaltadas  
mais duas casas na freguezia de Nossa Se-  
nhora da Gloria, mas felizmente foram  
presentidos e deram os larprios ás de  
Villa Diogo.

Tem tambem apparecido queixas de  
pequenos roubos.

Recommendamos toda a cautella; e  
ás autoridades todo o rigor da lei; e que  
dêem as mais energicas providencias para  
que se evitem estas visitas.

Parece não haver caso que mais cui-  
dados mereça do que este, pois depende do  
descanço e fortuna das familias, e do so-  
cego da cidade.

**Tempo.** — Tem estado estes dias  
um frio intencissimo, e caído de noite bas-  
tante neve, chegando de manhã a terem  
as prôas dos barcos grandes camadas de  
geada.

Esta noite choveu bastante, e hoje  
está o dia mais amoroso.

**Desastre.** — Quinta feira de manhã  
um pobre rapaz, por nome Elisario Mo-  
reira, aprendiz de carpinteiro, caiu de um  
telhado abaixo, no Torreão, do que resul-  
tou ficar em um miseravel estado, sendo  
logo conduzido ao hospital onde lhe foram  
ministrados os sacramentos, e soccorros.

O estado em que tinha o craneo não  
promettia muita duração; ignoramos no  
entanto o seu estado.

**Naufragio.** — No dia 15 naufrago-  
u na costa de Caparica a barca prus-  
siana «Michael», cap. Range, procedente  
de Odessa para Cork, ou Falmouth, com  
carga de milho; salvando-se a tripolação,  
que se compunha de onze homens.

Aconteceu morrer o carpinteiro do  
navio, na occasião em que este voltando  
na launch, em que se tinha salvado, se  
dirigia ao navio, no intuito de colhêr a  
bagagem.

Não pôde salvar-se a carga porque  
o navio abriu quando encalhou, salvando-  
se apenas algum panno e maçame.

**Publicações.** — Recebemos o n.º  
57 do importante semanario, BOUDOIR,  
que contém lindas e apreciaveis poesias de  
seus collaboradores, e uma quadrilha de  
contradanças para piano, offerecida a S.  
M. F. El-Rei o senhor D. Luiz I.

Recebemos tambem o n.º 41 do AR-  
CHIVO PITTORESCO, que traz duas  
perfeitas gravuras, representando a primei-  
ra a fortaleza da barra de Villa do Conde;  
e a segunda a fábrica da Abelheira, por  
B. L., Pedrosa e Coelho J., e P. — com  
artigos relativos por I. de Vilhena Bar-  
bosa. — E diversos artigos por escriptores  
distinctos.

— Do mesmo modo recebemos o —  
BRAZ TISANA — n.º 3, jornal que se  
publica no Rio de Janeiro, e que defende  
os interesses dos portuguezes ali. — E'  
politico e a sua divisa é assim — «O se-  
gredo é nossa divisa.» —

— Tambem um folheto em que se  
descreve a festa academica do dia 8 no  
collegio de N. Senhora da Conceição em  
Lisboa.

Agradecemos cordalmente estas of-  
fertas.

## CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 30 de dezembro.

Não cessaram ainda os boatos já ve-  
lhos e sedigos de crise ministerial, e de  
desintelligencias entre os ministros. Ainda  
hontem se pretendia novamente fazer vêr,  
que o sr. duque de Loulé estava resolvido  
a pedir a demissão de todo o ministerio a  
el-rei, e que sua magestade encarregaria  
a organização do novo gabinete ao sr.  
general Passos. Escusado é dizer, que  
nem mesmo os propagadores da disparata-  
da noticia acreditam na sua realisação,  
pois que seria em verdade rematado dis-  
parate o julgar-se que el-rei elevaria o sr.  
Passos a chefe politico do gabinete!

Dizia-se tambem que o sr. ministro  
da fazenda estava decidido a demittir-se  
para ir como particular ajudar seu irmão,  
e sr. general Lobo d'Avila, na defeza  
contra as imputações dos jornaes da oppo-  
sição. Asseguram-me que este boato não  
tem o menor fundamento. Não obstante a  
imprensa ter pretendido dar a esta malfa-  
dada questão um caracter politico, é certo  
que os homens serios e imparciaes a têm,  
e com razão, por um negocio inteiramente  
pessoal. Como pois havia o sr. ministro  
da fazenda, como politico, descer do poder  
para ajudar seu irmão a defender-se nos  
tribunaes ou na imprensa? Que podia o  
sr. ministro da fazenda fazer como parti-  
cular, que não possam melhor desempe-  
nar os advogados e outros amigos do sr.  
general Lobo d'Avila?

— O sr. Rodrigo Lobo d'Avila, filho  
do sr. general tão atrozmente perseguido  
na imprensa, publicou uma correspondencia  
no «Diario Mercantil» do Porto  
em defeza de seu pae, declarando que  
muito breve apresentará, já nos tribunaes,  
já na imprensa, provas da injustiça com  
que se accusa o sr. general Lobo d'Avila.

Um correspondente da Regua diz  
para o referido jornal, que o advogado  
(natural de Mesão-frio, e cavalheiro muito  
respeitavel), que accusára os assassinos  
do Agostinho Julio, por parte da familia  
deste, declarára que durante o processo e  
principalmente na audiencia do julgamen-  
to, adquirira a convicção de que o sr.  
Lobo d'Avila estava innocente, e que  
apenas era victima das maquinações infames  
dos inimigos que tinha no concelho de  
Baião. Devemos acreditar que o corres-  
pondente não inventou esta declaração do  
advogado, que é ainda vivo e que podia  
reclamar contra ella. De todo o valor é  
pois esta opinião do advogado, que come-  
çou por dizer, que tambem estava ao  
principio inclinado a crêr na culpabilidade  
do sr. Lobo d'Avila, e que as diligencias  
que empregára para alcançar as provas  
contra aquelle cavalheiro, o levaram ao  
convencimento da sua completa innocen-  
cia.

— O regulamento para a execução  
da lei do tabaco tem desagradado em  
algumas das suas disposições. Querem  
menos rigor na fiscalisação, mas não me-  
recerá desculpa o sr. ministro, em tomar  
todas as providencias para que o thesouro  
não seja defraudado n'uma tão importante  
verba de receita? A pratica e experiencia  
irão mostrando que podem modificar se  
alguns rigores, e o sr. ministro não hesi-  
tará em fazer as devidas alterações.

No «Diario» de hontem vem nova-  
mente publicado o regulamento «por ter  
saído com algumas inexactidões». Uma  
das alterações é — que podem expor-se á  
venda a retalho até dez volumes de taba-  
co de cada uma das differentes qualidades  
e preços — O primeiro regulamento dizia  
que só podia expor-se á venda a retalho  
um volume de cada especie de tabaco.

No «Diario» de hoje vem uma —  
errata — dizendo que são 400 grammas e  
não 40 de tabaco, que é permitido trazer  
cada um no continente do reino para seu  
uso. Agora já não ha razão de queixa;  
400 grammas de charutos são 80 dos de  
20 rs.

O que é certo é que o sr. ministro  
não podia deixar de regular bem a fi-  
scalisação do tabaco, por que é sabido que  
poucos escrupulosam em — roubar ao es-  
tado —. Em Lisboa vendem se por toda  
a parte charutos de contrabando. Ora não  
haja boa fiscalisação, não hajam mesmo

mais ou menos vexames, e veremos depois  
quanto rende o tabaco.

— Verificou-se a noticia da exone-  
ração do sr. Miguel do Canto de gover-  
nador civil do Porto. Foi substituido pelo  
sr. Januario, que exercea igual cargo em  
Braga, para onde é transferido o sr. Mes-  
quita da Roza, que estava admini-strando  
o districto de Bragança. Não se sabe ainda  
quem será nomeado para este ultimo dis-  
tricto.

— Ouço que o conselho geral de  
instrução publica foi de parecer — que  
deviam annullar-se os concursos, que ha  
pouco se effecturam na faculdade de me-  
dicina em Coimbra.

— Tambem se diz que o mesmo con-  
selho quer se se decrete um novo unifor-  
me para os estudantes da universidade.  
Este uniforme é — casaca á militar e cal-  
ças, de panno preto, avivados de verde  
ambos estes artigos. Nas extremidades da  
gola duas palmas bordadas de seda verde.  
Bonet como os dos officiaes do corpo do  
estado maior do exercito, mais conhecidos  
pela designação de bonets á Pedro V. Se  
esta noticia se realisar, as familias dos es-  
tudentes é que o pagam, porque não ha  
uniforme mais economico que o actual —  
capa e batina.

— Fez-se com felicidade a operação  
da talha ao sr. general Taborda. Extrai-  
ram-lhe um calculo do tamanho de um  
ovo de gallinha. S. M. El-Rei mandou as-  
sistir á operação os srs. Magalhães Cou-  
tinho e Antonio Maria Barboza, medicos  
do paço. Estavam todos os facultativos  
militares e alguns professores da escola  
de Lisboa. Foi operador o sr. Castello  
Branco, cirurgião ajudante de infantaria  
7. O lente da escola medico-cirurgica de  
Lisboa prestou se a servir de ajudante na  
operação.

## SECÇÃO DE ANUNCIOS

Acha-se novamente aberto concurso por  
Espaço de 8 dias que findará no dia 2  
do proximo janeiro, para o provimento  
d'um lugar de carteiro effectivo e de dois  
supranumerarios da administração do cor-  
reio de Coimbra, com exercicio nesta di-  
recção.

Os requerimentos devem ser dirigidos  
a s. ex.ª o conselheiro sub-inspector geral  
dos correios, e apresentados nesta estação  
postal até ao referido dia, munidos dos  
mesmos documentos, que já em outro  
anuncio desta direcção se indicaram.

Os concorrentes, que não deverão ter  
menos de 18 nem mais de 35 annos, tem  
de sujeitar-se a exame de lêr, escrever e  
contar, o qual terá lugar nesta direcção  
do correio no dia 3 do referido mez pelas  
10 horas da manhã.

Direcção do correio d'Aveiro, em 26  
de dezembro de 1864.

O fiel — Godinho.

## AGRADECIMENTO

ANTONIO CANDIDO GOMES agradece  
a todos os senhores a distincta honra que  
lhe fizeram em acompanhar sua muito  
carinhosa filha á sepultura, pelo que se  
confessa sumamente grato.

Ilhavo, 30 de dezembro de 1864.

Antonio Candido Gomes.

## AVISO

O administrador da companhia da  
fabrica do tabaco em Xabregas, na comar-  
ca de Oliveira d'Azemeis, cuja comarca  
compreheende os concelhos de Cambra,  
Oliveira d'Azemeis, Ovar, e do de Estar-  
reja a povoação da Torreira, faz publico  
em nome da mesma companhia:

Que terminando á ultima hora do dia  
de hoje, 31, toda a venda do tabaco por  
conta do monopolio, e demandando o ar-  
rolamento de todos os generos, que a elle  
respeitam, de contagem e verificações que  
tem de realisar-se em separado dos que  
respeitam á venda livre dos tabacos; é  
prudente que todos os tomadores de taba-  
cos adquiram com anticipação o sufficiente  
para os gastos dos primeiros dias do mez  
de janeiro que amanhã principia.

A publicidade deste AVISO é para  
prevenir qualquer eventualidade, para a  
qual a boa razão aconselha que se esteja  
previido.

O administrador

Manuel José de Carvalho.



pelo cartorio do es-  
crivão Ramos de  
Loureiro, do julgado  
d'Ilhavo, se ha de ar-  
rematar no dia 8 de  
janeiro proximo futu-  
ro, pelas 10 horas da manhã na  
salla do tribunal do mesmo julgado,  
uma morada de casas, sitas no Cor-  
tido de Baixo, da rua do Espenhei-  
ro, da villa d'Ilhavo, que pro bem  
conhecidas se não confrontam;  
avaliadas em 60\$000 rs., cuja arre-  
matção se faz por execução que  
move Manuel Pereira Ramalheira  
contra Maria d'Oliveira, viuva da  
mesma villa

O escrivão

«Ramos Loureiro.

JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES con-  
tinha vender gaz de primeira  
qualidade a 80 rs. o quartilho, em  
Aveiro na rua dos Mercadores.

## BANCO UNIÃO

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDAS

Até 10 de novembro **6899** SOCIOS **2.515.505\$000** CAPITAL

O agente n'esta cidade, Agostinho D. Pinheiro e Silva, lembra  
que é chegada a principalepoca de subscrever para esta util instituição,  
a fim de começar a vigorar o seguro desde o 1.º de Janeiro, em que  
teem principio os quinquenios.

Quem quizer subscrever queira dirigir-se ao mesmo agente, rua  
dos Mercadores.

A direcção lembra aos senhores subscritores para a liquidação de 1869, que,  
de conformidade com o art. 4.º do respectivo regulamento, exarado no verso das apoli-  
co, devem entrar com a 2.ª annuidade na thesouraria deste Banco até 31 do corrente.  
Contudo, os que fizeram o seguro na agencia de Aveiro e ali quizerem fazer a refe-  
rida entrada, o poderão fazer até ao mesmo dia. Depois só o podem fazer com o pa-  
gamento de mais 3 por cento, por cada trimestre de atraso, como do artigo 21 do  
mesmo regulamento; e isto dentro do anno de espera, concedido pelo artigo 19, n.º  
2.º, porque depois endurece o seguro.

Porto e Banco União, 14 de dezembro de 1864.

Os directores

José da Silva Machado

José de Almeida Campos Junior

RESPONSÁVEL. — M. C. da S. Pimentel: — Typ. do «Districto d'Aveiro»